CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO Nº 098/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
À Comissão de Justiça e Redação
Em 26 de 06 de 25
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 26 de 06 de 25
Presidente

Miguel Pereira, 23 de junho de 2025.

Mensagem nº 051/2025.

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa, através de V. Exª., no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 6.714.073,86 (seis milhões, setecentos e quatorze mil, setenta e três reais e oitenta e seis centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

O presente Crédito Suplementar, é para atender às despesas diversas da Secretaria Municipal de Saúde, motivo pelo qual solicitamos a aprovação desse Legislativo.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 26/06/25
PRESIDENTE

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 26/06/2025
Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010

Exmo. Senhor
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ.

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº DE DE DE 2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 6.714.073,86, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 6.714.073,86 (seis milhões, setecentos e quatorze mil, setenta e três reais e oitenta e seis centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R$ 100.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)
FONTE 1600 - R$ 863.500,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
FONTE 1621 - R$ 2.250.573,86 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)
FONTE 1704 - R$ 3.500.000,00 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1621	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	479.522,60

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.093 – Saúde da Mulher, Criança e Adolescente - Rede Cegonha
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.1621	Materiais de Consumo - Outros	R$	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	500.000,00
44.90.52.01.1621	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	24.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.18.1600	Cartuchos, Tonners e Insumos para Impressoras	R$	28.500,00
33.90.32.02.1600	Medicamentos	R$	150.000,00
33.90.32.99.1600	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R$	100.000,00
33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	285.000,00

33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.06.1500	Medicamentos Judiciais	R$	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1621	Saúde Pública - Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R$	866.118,48

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.1621	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	46.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1600	Diárias - Civil	R$	100.000,00
33.90.32.02.1600	Medicamentos	R$	100.000,00
33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	100.000,00
33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	2.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.151 - Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde - PREFAPS
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.1621	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	200.000,00
44.90.52.99.1621	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.153 – Programa de Cofinanciamento, Fomento de Inovação da Rede de Atenção Psicossocial - COFI-RAPS
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.06.1621	Fornecimento de Quentinhas	R$	80.000,00
33.90.36.03.1621	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R$	60.000,00
33.90.39.99.1621	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	60.000,00
44.90.52.01.1621	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	34.932,78
44.90.52.99.1621	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	100.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.1.082 – Construção do Complexo de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1621	Execução de Obras e Projetos	R$ 2.250.573,86

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1500	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
33.90.39.11.1600	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R$ 400.000,00
33.90.39.11.1704	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R$ 3.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.1600	Contratação por Tempo Determinado	R$ 45.000,00
33.71.70.01.1600	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 278.500,00
33.90.14.00.1600	Diárias - Civil	R$ 60.000,00
33.90.39.05.1600	Serviços de Telefonia	R$ 80.000,00

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal